



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

38ª Sessão Ordinária, de 27 de novembro de 2017

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 1518/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita operação “tapa buraco” na Rua Maria Rosa da Silva, Jardim Brasília.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1520/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ROTATÓRIA DO TÚNEL MARIO COVAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1521/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ARUAK, NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1522/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE REPAROS NO MEIO FIO DA RUA SARGENTO JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, NO SEAC.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1523/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ARTHUR JULIANI, NO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1524/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1525/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA FRANCISCO CHAGAS NUNES MAIA, NO PARQUE DO ESTADO II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1526/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JORGE DUARTE FILHO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1527/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1528/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA QUARUP, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1529/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA TUPI, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1530/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ERISVALDO NASCIMENTO, NO JARDIM EUROPA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1531/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA NAS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1532/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA VALERIA DESTER TROYTINHO, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1533/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE OBRAS DE CONTENÇÃO NA CRATERA FORMADA NA ROTATÓRIA DA RODOVIA NAGIB CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1534/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO NO FINAL DA RUA ANTHERO ZORZETTO, NO JARDIM SANTA CLARA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1535/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA UBS ANTÔNIO ALBEJANTE, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1536/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE MANUTENÇÃO DA RUA JORGE DUARTE FILHO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1537/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE MANUTENÇÃO DA RUA ANILTON SILVA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1538/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS, DANTE ALIGUIERI VITA, TIMBIRA E JORGE DUARTE FILHO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1539/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE MANUTENÇÃO NA TAMPA DE BUEIRO COM VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA FRANCISCO FERRETI, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1540/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE RECUPERAÇÃO NO FINAL DA RUA ANTHERO ZORZETTO, NO JARDIM SANTA CLARA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1541/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE MELHORIAS NO ESCOAMENTO DE AGUA NO FINAL DA RUA ANTHERO ZORZETTO, NO JARDIM SANTA CLARA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1542/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE DE PODA DO MATO E LIMPEZA NA CRECHE DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1543/2017 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos que viabilizem a isenção do IPTU da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim para o exercício de 2018.*

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 1544/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria Competente que se faça a dedetização completa em todos os bairros da cidade para o combate de escorpiões, ratos, baratas e pernilongos.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1545/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se faça a limpeza e roçagem na Praça da Criança no Jardim Longatto.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1546/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente a colocação de lixeiras grandes nas mediações dos bairros rurais, para coleta de lixos.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1547/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se faça a limpeza e a roçagem na Praça Dr. Antonio Rodrigues do Prado, no Parque do Estado II.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1548/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se faça a limpeza na Praça Lucinda Brandão no Bairro do Inocoop.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1549/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se faça a limpeza e a roçagem na Praça Marcos Portioli no Tucuru.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1550/2017 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, REALIZANDO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA LAURINDO PEREIRA CAMPOS, NO JARDIM ITAPEMA.
Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 1551/2017 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DO RETORNO DA FRASE NA ENTRADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1553/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA DR. NORBERTO DE ARAUJO COELHO- JD. LONGATO.
Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 1554/2017 -

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno através do SAAE, que realize o serviço de tapa buraco nas ruas do Distrito de Martim Francisco, que foram realizados consertos em pontos de redes de água.
Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 1555/2017 -

Assunto: : Indico ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno através da Secretaria de Obras Habitação e Serviços a manutenção as margens da Rodovia Senador André Franco Montoro
Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 1556/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, para que seja oficiado o SAAE, visando providências urgentes, a fim de taparem o enorme buraco, localizado na Avenida Itaipu, em frente ao nº 74, Jardim Elite.
Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1557/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Professora Cleusa Marilene Vieira de Mello”, Aterrado.
Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1558/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Dona Sinhazinha”, Nova Mogi.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1559/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Professora Altair Rosa Corsi Costa”, Parque da Imprensa.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1560/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na CEMPI “Fortunata Bertolazzo Albano”, Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1561/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Francisco Piccolomini”, Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1562/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Professora Regina Maria Tucci de Campos”, Unidade I, Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1563/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Professora Regina Maria Tucci de Campos”, Unidade II, Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1564/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB “Professora Helena dos Santos Alves”, Maria Beatriz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1565/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na CEMPI “Alcides Hortêncio”, Maria Beatriz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1566/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na CEMPI "Alcides Hortêncio", Unidade II, Parque Real II.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1567/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja instalada uma lombada na Rua Nicaragua, altura do número 600, Vila Universitária.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1568/2017 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAR E NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL ESQUINA COM AVENIDA 22 DE OUTUBRO PARA QUE EFETUE A LIMPEZA DA CALÇADA EM FRENTE A SUA PROPRIEDADE.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 1569/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA MARIA CAROLINA, LOCALIZADA NO CENTRO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1570/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DA FIGUEIRA (MMR-201), COM RELAÇÃO AOS PONTOS CRÍTICOS NO PAVIMENTO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1571/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL BONFLÍGIO DAVOLI (MMR-264), COM RELAÇÃO AOS PONTOS CRÍTICOS NO PAVIMENTO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1572/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através se Secretaria Municipal competente a imediata manutenção da iluminação pública à Rua Paissandú, nº 345, Centro*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1573/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria municipal competente que realize operação "Tapa Buraco" em toda extensão da Rua Professor Antonio Galvão Cotrim.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1574/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize operação "Tapa Buraco" em toda extensão da Rua Irineu Bonatti, Jardim Santa Ana.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1575/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a imediata manutenção da iluminação pública à Rua Coronel leitão nº 120 e Nº 130, Centro.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1576/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize operação "Tapa Buraco" em toda extensão da Avenida Benedito Diogo de Oliveira e Avenida Adelino Balzanello, Parque do Estado.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1577/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a recuperação asfáltica do trecho de pedra paralelepípedo da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira que dá acesso à Rodovia SP-340*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1579/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se faça a limpeza e a roçagem na Praça Tercília Rossi Longatto no Jardim Tropical.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1580/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras para que se faça a Revitalização completa da Praça do Jardim Velho .*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1581/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize operação "Tapa Buraco" em toda extensão da Avenida Carolina Mazotti, Jardim Tropical.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1582/2017 -

Assunto: *Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, tome providências quanto à manutenção da iluminação pública na Rua Graciliano Ramos no Linda Chaib.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 1583/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto as Secretarias competentes, estudos para elaboração de um cronograma de manutenções nos Bairro Jardim Brasília, Jardim Patrícia e Jardim Califórnia.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1584/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO DA RUA JORGE DUARTE FILHO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1585/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RODOVIA ÉZIO MARIOTONI.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1586/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PREFEITO CARLOS FRANCO DE FARIAS, NO CDHU.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1587/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita a limpeza e a Revitalização da Área verde, localizada ao lado da Emeb, Vereadora Terezinha da Silva Oliveira, entre as Ruas Francisco Manera e Umberto Fritella, no Parque Novacoop.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1588/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente a Limpeza com a Máxima urgência da Av. Francisco Coser no Parque Murayama III.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 681/2017 -

Assunto: *REQUER-SE À FATEC, INFORMAÇÕES SOBRE O POLO DA UNIVESP EM MOGI MIRIM.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Requerimento Nº 691/2017 -

Assunto: *Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Secretaria competente, informação sobre o andamento do projeto de iluminação pública, chácara Planalto Bela Vista.*

Autoria: *ANDRÉ ALBEJANTE MAZON*

Requerimento Nº 692/2017 -

Assunto: *Requer ao SAAE informações a quanto tempo não é feita a limpeza na rede de esgoto e se há previsão para fazer.devido a proliferação de insetos em nossa cidade.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Requerimento Nº 693/2017 -

Assunto: *Encaminha ao Prefeito Municipal Ilmo Sr. Carlos Nelson Bueno , Minuta de Projeto de Lei que " Regulamenta no município de Mogi Mirim a resolução 638/16 do CONTRAN que dispõe sobre a aplicação da Receita arrecadada com a cobrança das multas de Trânsito ".*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Requerimento Nº 694/2017 -

Assunto: *Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: quais providências estão sendo tomadas para sanar os problemas da Rua Benedito Alves Paulino, Bairro Santa Luzia.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*

Requerimento Nº 695/2017 -

Assunto: *Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: se há previsão para o recapeamento da Rua João Mantovani, Bairro Saúde, diante da situação que se encontra o local.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*

Requerimento Nº 696/2017 -

Assunto: *Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: qual a previsão para sanar os problemas de crateras e pedras soltas nas ruas do Bairro Murayama I.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 697/2017 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: informações sobre a atuação do município nas ações da Política Nacional sobre o Alcool, conforme dispõe ao Decreto nº 6.177 de 22 de maio de 2007.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 698/2017 -

Assunto: *REQUER-SE À SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM O RETORNO DO CONVÊNIO COM O IAMSPE.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 699/2017 -

Assunto: *REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 700/2017 -

Assunto: *Requer audiência pública para o dia 12 de Dezembro de 2017, às 17h30, no Plenário da Câmara Municipal para debater assuntos de políticas para a Juventude.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 701/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo sobre a Instituição do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, encaminhando minuta de Projeto de Lei para tal finalidade.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 702/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo sobre a participação do município na Chamada Pública Procel Reluz 2017 em que os municípios terão recursos para a melhoria da iluminação pública, entre elas a implementação da tecnologia LED.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 703/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo sobre estudos da possibilidade da conversão da Rua Joaquim de Andrade, Jardim Paulista, em mão única, encaminhando abaixo assinado.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 704/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo acerca de estudos sobre as queimadas na zona urbana e rural do município tratados na audiência pública em 19 de outubro de 2017.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 705/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo acerca da Indicação nº 89/2017 sobre manutenção e recuperação da Praça Cônego Carlos Ramalho, Jardim Dionísio Linares e em seu entorno.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 706/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo sobre um plano de atendimento às entidades não tipificadas nas áreas sociais, mais que prestam serviço social de relevância no município.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 707/2017 -

Assunto: *REQUER, AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA BENEDICTO MARQUES DE CAMARGO COM A RUA CASTRO ALVES*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 708/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal estudos para conveniar a secretaria de Saúde com a Faculdade de Jaguariúna, para estágios na área de enfermagem.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 709/2017 -

Assunto: *REITERO O REQUERIMENTO 320/2017 QUE SOLICITAVA JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS IMÓVEIS DESABITADOS DO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 306/2017 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUCURENSE PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE 2017, TORNANDO ASSIM TRI CAMPEÃ DA CIDADE E O 15º DA SUA GLORIOSA HISTÓRIA.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 307/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ISMAEL JOÃO BONATTI OCORRIDO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 308/2017 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO, TÉCNICO DA TUCURENSE, PROFESSOR EVERTON BOMBARDA, PELA CONQUISTA DO SEU 6º TÍTULO COMO TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUCURENSE.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 309/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MARCOS TOLEDO ALVES, OCORRIDO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 310/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ISMAEL JOÃO BONATTI, OCORRIDO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 311/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANGELO ROTTOLI FILHO, OCORRIDO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 312/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MERCIA ALVES DE ALMEIDA, OCORRIDO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 313/2017 -

Assunto: *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ALUNOS, PROFESSORES, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E FUNCIONÁRIOS DA ETEC PEDRO FERREIRA ALVES, PELA REALIZAÇÃO DA XVI EXPOETE (FEIRA TECNOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS) NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2017.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Moção Nº 314/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O DR. MARTIN KUHN, FOI ELEITO O MAIS NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 315/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Time de handebol Feminino Categoria Cadete do Clube Mogiano pela conquista do Campeonato Brasileiro de Beach Handebol em Natal-RN*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

Moção Nº 316/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA IRMA BIANCHI ZOLI.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES, ALEXANDRE CINTRA, ANDRÉ ALBEJANTE MAZON, CINOÊ DUZO, CRISTIANO GAIOTO, GERALDO VICENTE BERTANHA, GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR, JORGE SETOGUCHI, LUIS ROBERTO TAVARES, LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MARCOS ANTONIO FRANCO, MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, MOACIR GENUARIO, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE, TIAGO CÉSAR COSTA*

Moção Nº 318/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Débora Martins ocorrido em 20 de novembro de 2017.*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

Moção Nº 319/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Helena Aparecida Belisario ocorrido em 20 de novembro de 2017.*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

Moção Nº 320/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a "Exposição Derrubando Muros, Unindo Povos", realizada pela Banda Lyra.*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 085/17

Mogi Mirim, 9 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação Alma Mater.

A entidade em questão é gestora de duas unidades de serviço de acolhimento institucional deste Município, atendendo mensalmente cerca de 40 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Devido a situação financeira em que se encontra, reflexo da crise econômica que assolou o país, necessita de recursos para arcar com seus compromissos e manter o serviço prestado com toda qualidade e eficiência que sempre pautou a sua política.

O recurso será na ordem de R\$ 122.610,00, com o compromisso de aplicá-lo no serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) PARA A ASSOCIAÇÃO ALMA MATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a efetuar o repasse do fundo de reserva do FMDCA, em caráter emergencial, para fins de complementação de recursos do serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento, para a Organização da Sociedade Civil Associação Alma Mater.

Art. 2º O valor do repasse é de R\$ 122.610,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dez reais).

Art. 3º A regulamentação e destinação do valor do recurso, depositado em conta bancária específica do FMDCA, foi decidida e aprovada pelo CMDCA, através da Deliberação nº142/2017.

Art. 4º As prestações de contas deverão estar em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.474/2013, pelo Decreto Municipal nº 6.520/2014, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e devendo ainda ser apresentada à Auditoria e Controladoria Interna, observados também o Manual de Procedimentos e Prestação de Contas e a IN 02/2016 do TCE/SP.

Art. 5º Os recursos recebidos do FMDCA serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

§ 1º A entidade contemplada com os recursos provenientes desta deliberação utilizarão o valor recebido até o último dia útil de dezembro de 2017 e prestarão contas até 31 de janeiro de 2018.

§ 2º O recurso não utilizado será devolvido ao FMDCA acrescido dos juros e correção, conforme disposto no art. 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A aplicação dos valores deverá rigorosamente beneficiar serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento.

Art. 6º Se a entidade não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do CMDCA, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDCA, acrescidos de juros e aplicações financeiras.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 7º A entidade fica ciente de que estará impedida de receber o recurso do FMDCA, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes da presente Lei vigoram a partir de 01/11/2017.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de novembro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 222 / 17

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 086/17

Mogi Mirim, 16 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o presente Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa instituir e regulamentar normas para a realização de festas e eventos no Município de Mogi Mirim.

O propósito desta matéria é a de oferecer ao Poder Público instrumentos que possibilitem o melhor controle sobre as festas *raves* e as irregulares, que têm sido realizadas em Mogi Mirim.

Tais eventos são realizados na clandestinidade, com o fito de aferir lucro, sem qualquer preocupação com conforto, higiene e saúde dos frequentadores adeptos a esse tipo de entretenimento.

A ação conjunta dos órgãos públicos facilitará as estratégias de controle e fiscalização na realização desses eventos, sobretudo no que pertine a qualidade, trânsito, segurança e combate ao uso de drogas.

As festas graves ou não continuarão a acontecer, contudo a garantia de sua perpetuação dependerá do cumprimento às normas que as regulamentam, já que a partir da vigência da matéria, a sociedade terá mecanismos não só para efetuar uma eficaz fiscalização e controle dos eventos de diversão, mas também para punir aqueles que pretendem realizá-los ao arpejo da Lei.

Cumpre-se salientar que a presente proposição foi sugerida pela ilustre Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano desta Municipalidade.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 2017

INSTITUI E REGULAMENTA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de festas e eventos em qualquer estabelecimento do território municipal, área pública ou particular, zona rural ou urbana, tais como praças, ginásios, galpões, chácaras, sítios, fazendas, pesqueiros, dentre outros, independente da predominância de música ao vivo e/ou eletrônica, estará sujeita à prévia licença da Prefeitura, com o devido pagamento dos tributos correspondentes e obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizar festas e eventos neste Município, deverão requerer a respectiva autorização na Prefeitura, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato social atualizado (pessoa jurídica) ou documento de identificação oficial (pessoa física);

II – cópia do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);

III – cópia do comprovante de endereço atualizado do responsável pelo evento, quando pessoa física;

IV – comprovante de Inscrição Municipal, quando pessoas físicas – contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou pessoas jurídicas – contribuintes do ISS e do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);

V – nos casos de estabelecimento ou área particular, cópia do alvará de funcionamento do local e respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) condizente com a atividades de exploração de casa de festas e eventos;

VI – cópia do projeto e/ou da planta baixa do imóvel onde acontecerá o evento, com as respectivas metragens, devendo o mesmo atender às normas de acessibilidade, conforme NBR9050 e suas alterações;

VII – laudo atestando as condições de estabilidade e segurança das edificações e estruturas de palco, tendas e arquibancadas utilizadas nos eventos;

VIII – laudo atestando que a propagação de sons e ruídos está dentro dos limites estabelecidos pela NBR – 10.151 (Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade);

IX – laudo atestando que o local do evento atende à capacidade de público informado, tendo por base o critério de uma pessoa por metro quadrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

X – laudo da Vigilância Sanitária, quando houver comercialização de alimentos e bebidas, ou laudo de profissional devidamente habilitado para atestar a higiene e as boas práticas de manipulação de produtos alimentícios;

XI – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) específico para a realização do evento, conforme regulamentação daquele órgão;

XII – cópia do contrato firmado entre o responsável pelo evento e a empresa encarregada pela gestão da segurança interna do mesmo, comprovadamente autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com alvará vigente, observada a quantidade de seguranças compatível com a expectativa de público;

XIII – comprovante da instalação de detectores de metal no local do evento, quando determinado pela autoridade competente;

XIV – cópia do contrato entre o responsável pelo evento e a empresa encarregada pela gestão de atendimento médico emergencial, composta por, no mínimo, 1 (um) médico socorrista, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico de enfermagem para cada 1.000 (um mil) pessoas previstas, com indicação no projeto e/ou na planta baixa do imóvel de sua localização no dia do evento;

XV – quando o local não possuir sanitários suficientes, deverá ser apresentada cópia do contrato entre o responsável pelo evento e a empresa encarregada pela locação de sanitários químicos, com a comprovação de contratação em quantidade suficiente para atender a demanda do público, inclusive para pessoas com deficiência, conforme NBR 9050 e suas alterações;

XVI – cópia do contrato firmado entre o responsável pelo e o locador do imóvel;

XVII – cópia do ofício encaminhado às Polícias Civil e Militar, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;

XVIII – cópia do ofício encaminhado à Vara da Infância e Juventude, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento, quando houver expectativa de público menor de 18 anos;

XIX - cópia do ofício encaminhado Conselho Tutelar, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;

XX – comprovante da existência de área de estacionamento e sua capacidade, com indicação de sua localização no projeto e/ou na planta baixa do imóvel no dia do evento;

XXI - declaração informando o horário de início e término do evento, não podendo exceder o período de 8 (oito) horas de duração, ressalvada avaliação de pertinência pela autoridade competente;

XXII – comprovante de pagamento dos tributos apurados pela Secretaria de Finanças, decorrentes da realização da festa ou evento, após a análise do cumprimento de todas as exigências;



GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 222 /17

FOLHA Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

XXIII - havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD), ou entidade respectiva.

Art. 3º Nos documentos de que tratam os incisos VI, VII, VIII, XIX e X do artigo anterior, deverão constar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissionais devidamente habilitados.

Art. 4º Serão imediatamente indeferidos os requerimentos que não apresentarem os documentos exigidos por esta Lei.

Art. 5º A análise da documentação ocorrerá antes da expedição do alvará de funcionamento, sem prejuízo de qualquer fiscalização por parte do órgão competente.

Art. 6º Ficam excluídos da presente Lei:

I – eventos de caráter científico, tecnológico, educacional e cultural, que não tiverem por fim precípuo a venda de mercadorias ou serviços;

II – eventos realizados por entidades assistenciais e instituições de qualquer culto, com sede neste Município;

III – eventos que tiverem parceria com o Poder Público ou forem de interesse do Município, mediante autorização de uso de solo quando tratar-se de área pública, obedecido o prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. A limpeza da área pública destinada à realização de evento de qualquer natureza, ficará a cargo do permissionário pelo uso, ressalvadas as situações em que o Município seja parceiro.

Art. 7º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável pelo evento à multa correspondente à importância de R\$ 6.613,00 (seis mil e seiscentos e treze reais), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), associada à interrupção imediata do evento a cada incidência.

Art. 8º O proprietário do imóvel que favorecer a realização de evento sem a devida autorização da Prefeitura ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – multa correspondente à importância de R\$ 3.306,50 (três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

II – interdição do estabelecimento associada à multa referida no inciso I deste artigo, a cada nova incidência.

Art. 9º Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Festas e Eventos, composta por 5 (cinco) membros:

4



GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 222 /17

FOLHA Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- Serviços;
- I – 01 representante da Secretaria de Finanças;
 - II – 01 representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
 - III – 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;
 - IV – 01 representante da Secretaria de Transporte, Trânsito e
 - V – 01 representante da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 10. A Fiscalização pelo efetivo cumprimento desta Lei ficará a cargo da central de fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, com suporte da Guarda Civil Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de novembro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



Face 012

PROC. Nº 217 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 2017.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VALOR DE R\$50.000,00.

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mogi Mirim, autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	
02.01.01.01.031.0001 .2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	(02) 50.000,00
TOTAL		50.000,00

PARA:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	
02.01.01.01.031.0001 .2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	(11) 50.000,00
TOTAL		50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 217 / 17

03

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 14 de novembro de 2017.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Vice-Presidente

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE
2º Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
1º Secretário


VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2017.

Suprima-se da Planta Genérica de Valores os Condomínios Santa Úrsula e Santa Monica, abrangidos pela Zona “ 40 C” no Mapa e no Memorial Descritivo do Anexo I do referido Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões “ Vereador Santo Rottoli” aos 22 de novembro de 2017.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

VEREADOR CINOE DUZO

VEREADOR ANDRE ALBEJANTE MAZON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 2017

. O § 2º do artigo 16-A do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Declarada a nulidade do processo de atribuição, remoção obrigatória e/ou remoção por concurso, após o término do ano letivo, será corrigida a irregularidade no ano letivo subsequente, para que não haja prejuízo aos alunos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE – RELATOR

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE
VICE-PRESIDENTE



VEREADOR DR. THIAGO CESAR COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 2017

. O § 3º do artigo 16-A do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Nos casos do parágrafo anterior, a correção da irregularidade será realizada considerando a nova realidade quanto à criação e extinção de classes/séries/anos na data da correção.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE – RELATOR

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE
VICE-PRESIDENTE



VEREADOR DR. THIAGO CÉSAR COSTA
MEMBRO